

PORTARIA Nº 03, de 28 de janeiro de 2026.

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar -PAD, Designa Comissão Processante e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro nos artigos 158 a 161 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 02 de outubro de 1997,

Considerando a informação de que a servidora Gívia Ravana Coelho, não retornou às suas atividades funcionais após o término da licença sem vencimentos concedida pela Portaria nº 48, de 22 de novembro de 2021;

Considerando que a prática da servidora poderá ensejar abandono de cargo público que se refere o artigo 147, II e III cumulado com o artigo 153 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 2 de outubro de 1997;

Considerando o dever administrativo preconizado no art. 158 e 161 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 2 de outubro de 1997;

Considerando o dever da Administração Pública de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instalação de processo administrativo disciplinar em face da servidora Gívia Ravana Coelho como incurso no artigo 147, II e III, cumulado com artigo 153 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 2 outubro de 1997, podendo ensejar em penalidade de demissão.

Art. 2º Instituir a Comissão Processante responsável pela instauração, instrução e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD destinada a conduzir o processo administrativo disciplinar a que se refere o art. 1º .

§ 1º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I- Fernando Paulino Rosa, Presidente;

II- Alaide de Souza Pirchiner;

III- Edson Amaro da Cruz

Art. 3º Compete à Comissão Processante:

I- proceder à instauração e instrução do Processo Administrativo Disciplinar;

II- realizar diligências, notificações, oitivas e demais atos necessários;

III- garantir à servidora, mediante o devido processo legal, o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

IV- elaborar relatório conclusivo e fundamentado sobre a ocorrência ou não de abandono de cargo e sugerindo as medidas punitivas cabíveis.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo solicitar prorrogação devidamente justificada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas- MG, 28 de janeiro de 2026.



MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 28 de janeiro de 2026.



ALAIDE DE SOUZA PIRCHINER
Assessoria jurídica